

## **LEI Nº 4.530 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2013 e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Getúlio Vargas para 2013, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração para 2013;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município para 2013;

III - as disposições relativas às despesas do Município com Pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;

Parágrafo único - Fazem parte integrante desta Lei, os seguintes documentos:

I – Projeção da Receita para 2013/2015;

II - Anexo de metas e prioridades para 2013;

III – Anexo de Metas Fiscais para os exercícios de 2013/2015 que conterà:

a) Metas anuais de resultado primário e nominal;

b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d) Evolução do patrimônio líquido;

e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f) Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio do regime próprio de previdência dos servidores públicos;

g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;

h) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

IV – Anexo de Riscos Fiscais;

V – Relatório dos projetos em execução.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2013**

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

## **CAPÍTULO III**

### **A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2013**

#### **Seção I**

#### **Da Organização dos Orçamentos do Município**

**Art. 3º** - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.

**Art. 4º** - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º - As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

**Art. 5º** - A lei orçamentária discriminará

em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;

III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor,

X - ao pagamento de parcelamentos, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

**Art. 6º** - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§1º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 2º – Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

**Art. 7º** - Para efeito do disposto neste

capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2012, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

## **Seção II**

### **Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

**Art. 8º** - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, um por cento da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I – se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;

II – ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e

III – será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

**Art. 9º** - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

**Art. 10** - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2013, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no. 101 de 2000.

Parágrafo único - Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2013.

## **Seção III**

### **Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

**Art. 11** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2013, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2012, nos termos do art. 29-A da Constituição da República,

acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo poderá indicar os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

**Art. 12** - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2012, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Parágrafo único - Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

**Art. 13** - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

**Art. 14** – A execução orçamentária e contábil da Câmara Municipal será processada pelos serviços de contabilidade do Poder Executivo.

#### **Seção IV**

## **Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos**

**Art. 15** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 16** - Os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

**Art. 17** - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º - A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º - Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

## **Seção V**

### **Da Disposição Sobre Novos Projetos**

**Art. 18** - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º - O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/93, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **Seção VI**

### **Das Transferências de Recursos para o Setor Privado**

#### **Subseção I**

#### **Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

**Art. 19** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – tenham atuação direta junto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – esteja enquadrada em uma das situações previstas no art. 22 desta Lei.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2013, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 20** - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” e/ou “subvenções sociais” para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que atendam a uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II – cadastradas junto às Secretarias

Municipais correspondentes;

III – signatárias de convênios ou contratos de gestão com a Administração Pública Municipal;

IV - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

V - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão ainda da regular aplicação dos recursos, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

## **Subseção II**

### **Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Art. 21** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, habitação, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, conforme prever a legislação municipal.

**Art. 22** - A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – incentivos para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser a legislação municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros estabelecidos pela legislação municipal, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;

b) formalização de contrato;

c) aprovação de projeto pelo Poder Público;

d) acompanhamento da execução;

e) prestação de contas.

Parágrafo único - Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.



## Seção VIII

### Dos Créditos Adicionais

**Art. 23** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

**Art. 24** - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

**Art. 25** – A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

**Art. 26** - Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão, até 30 de novembro de 2012, tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Art. 27** - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra-orçamentários;

b) 6% da Receita Corrente Líquida, na forma estabelecida pelo art. 20, III, “a” da Lei Complementar nº 101/2000;

II – No Poder Executivo:

a) 54% da Receita Corrente Líquida, na forma estabelecida pelo art.20, III, “b” da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 28** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico, a criação de cargos de provimento efetivo e comissionados, funções de confiança, empregos públicos e alteração de estrutura de carreira, contratações de pessoal por excepcional interesse público,

admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração, desde que verificada a existência de prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos delas decorrentes.

Parágrafo único – As autorizações referentes ao caput deverão ser precedidas de análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e a verificação do enquadramento na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, a ser definida pela lei orçamentária anual.

**Art. 29** - Fica autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 4.454/12, de 23 de Março de 2012, combinada com a Lei Municipal nº. 4.410/11, de 09 de Novembro de 2011, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, da Administração Direta e Indireta, cujo percentual será definido em lei específica, suficiente para a preservação do poder aquisitivo.

Parágrafo único - Os créditos orçamentários para as despesas com pessoal do Município, tendo em vista a perda acumulada nos vencimentos dos servidores públicos, em atendimento ao previsto no inciso X do art. 37 da CF/88, deverão prever valores para a revisão geral, nos termos do caput.

**Art. 30** - No exercício de 2013 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3%(cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6o, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 31** - Na política de administração tributária do Município, ficam definidas as seguintes diretrizes

para 2013, devendo a legislação municipal dispor sobre revisão no Código Tributário do Município, no que se refere aos impostos, contribuições e taxas municipais, com revisão de alíquotas, bases de cálculos, planta de valores, e demais que sejam necessárias para proporcionar a modernização do texto legal e a justiça tributária.

**Art. 32** - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 33** - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar no 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de ações orçamentárias, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) serviço extraordinário;
- c) convênios;
- d) realização de obras.

II – No Poder Legislativo

a) remuneração de sessões extraordinárias;

- b) diárias;
- c) realização de serviço extraordinário.

§ 2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população;

III – das despesas necessárias para a manutenção do sistema municipal de ensino.

§ 3º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação

financeira.

§ 4º - O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º - Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo fica a cargo do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

**Art. 34** - O Poder Executivo, por intermédio da Central do Sistema de Controle Interno deverá atender, no prazo máximo de dez dias, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças ou Comissão de Fiscalização e Controle, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer item de receita ou despesa, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35** - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades, mediante convênio;

V – ao desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social;

VI – à execução de quaisquer ações previstas nos Programas de Governo autorizados por esta Lei, no Anexo de Metas e Prioridades.

**Art. 36** – Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2012, até que isto ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme determinado por ato próprio de cada poder.

**Art. 37** - Esta Lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de setembro de 2012.

PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS – RS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

*Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.*

PROGRAMA	00001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	ÓRGÃO: 01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
OBJETIVOS:	Representar a população, fiscalizando e controlando os atos do Poder Executivo e desempenhando as demais atribuições constitucionais e regimentais.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.001.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS	Equipamento	-	R\$ 35.450,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Adquirir, dentre outros, móveis, utensílios, calculadoras, computadores, sistemas de informação, equipamentos e peças de som, linhas telefônicas, aparelhos de ar condicionado, equipamentos/sistemas eletrônicos de captação e de divulgação de informações (INTERNET, NET), para proporcionar o pleno desenvolvimento das tarefas e atividades dos servidores e dos Vereadores.					
1.001.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS	Veículo	-	R\$ 1.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Adquirir um veículo para uso, a serviço do Poder Legislativo, pelos Vereadores e pelos servidores para execução de serviços externos					
2.001.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 625.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Manutenção da energia elétrica, abastecimento de água, telefones, locação de instalações, fornecimentos de materiais de consumo, contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em geral, subsídio dos Vereadores, Vencimentos dos Funcionários e diárias.					
2.001.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 56.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Conservação e Reformas do Prédio da Câmara Municipal, com pinturas interna e externa, alteração de paredes, mudança de aberturas, reforma do banheiro do piso superior.					
2.001.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 46.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Criação de Cargos de Confiança (CC's) de Assessores de Bancadas para possibilitar adequado desenvolvimento, acompanhamento e divulgação das atividades dos Vereadores.					
2.001.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 15.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Contratar seguros contra riscos de incêndio, roubo e outros danos visando à conservação dos bens patrimoniais.					
2.001.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 500,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Conservação, manutenção, licenciamento e seguro do veículo do Legislativo.					
2.001.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 3.500,00	R. Próprios

	<b>Descrição da Ação:</b> Revisão da Lei Orgânica Municipal. Revisão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores				
2.001.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 17.000,00	R. Próprios
	<b>Descrição da Ação:</b> Contratar Estagiários do Município, via Convênios com IES, ACCIE, SESC/SENAI e/ou Outros nas áreas de Direito, Informática e Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Jornalismo e Relações Públicas).				
2.001.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 11.100,00	R. Próprios
	<b>Descrição da Ação:</b> Cursos de qualificação profissional, para valorizar e qualificar os Vereadores e Funcionários da Casa Legislativa				
2.001.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 5.000,00	R. Próprios
	<b>Descrição da Ação:</b> Promoção de Palestras e Campanhas de utilidade pública visando contribuir com a comunidade, zelando pelo seu desenvolvimento social e moral				
2.001.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Atividades Legislativas	-	R\$ 8.500,00	R. Próprios
	<b>Descrição da Ação:</b> Democratizar a ação legislativa, incentivando à participação da população junto às atividades desenvolvidas pelo Legislativo.				
2.003.001	RECEPÇÃO E HOMENAGEM, A AUTORIDADES	Atividades Legislativas	-	R\$ 12.300,00	R. Próprios
	<b>Descrição da Ação:</b> Receber adequadamente e valorizar autoridades constituídas. Conceder títulos, diplomas e homenagens.				
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				836.350,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00006</b>	<b>DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL</b>	<b>ÓRGÃO: 01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Representar a população, fiscalizando e controlando os atos do Poder Executivo e desempenhando as demais atribuições constitucionais e regimentais.			
<b>Ação</b>	<b>Título</b>	<b>Produto (unidade)</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>

2.002.001	DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Divulgação	-	R\$ 31.850,00	R. Próprios
<u>Descrição da Ação:</u> Promover a divulgação dos atos do Poder Legislativo nos mais diversos meios de comunicação.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				31.850,00	
<b>Total do Órgão:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				868.200,00	

  
Bel. Pedro Paulo Frezzotto  
Prefeito Municipal  
Getúlio Vargas - RS

  
Edlane S. C. Bortolotti  
Secretária de Fazenda

  
Mario Akir Tyburski  
CONTADOR  
CRC-RS 65885/0-5  
CPF: 445562330-20

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA:	00010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	ÓRGÃO: 02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
OBJETIVOS:	Dotar o Gabinete do Prefeito Municipal de condições para a Administrar o Município, mantendo permanente relação com as comunidades, proporcionando condições gerais para a população participar das ações do Governo, dando recursos humanos, físicos e materiais.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte



2.004.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Atividade Mantida	-	R\$ 475.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Manter as atividades do Gabinete do Prefeito Municipal, com fornecimento de materiais de consumo, serviços, adquirir livros e manuais, efetuar assinaturas de jornais, revistas e periódicos e contratar pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços em geral, para mantê-lo em pleno funcionamento, bem como os Subsídios do Prefeito e os Vencimentos dos Servidores e diárias. Aquisição de Móveis e utensílios, Maquinas Elétrica-Eletrônicas, Equipamentos de Informática, Veículos, Central Telefônica, Ar Condicionado e Climatizadores. Promover a recepção e homenagens às Autoridades, em visita ao Município, assim declaradas em Lei Específica.					
2.007.001	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	Atividade Mantida	-	R\$ 10.200,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Proporcionar o funcionamento da Junta Militar, contratando serviços, adquirindo Materiais necessários, repasse de combustível, alimentação, hospedagem e transporte aos membros das Forças Auxiliares em Eventos e Atividades Oficiais no Município.					
2.135.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRIMEIRA DAMA	Atividade Mantida	-	R\$ 15.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Manter o Gabinete da Primeira Dama, objetivando atuação em Eventos, Projetos, Programas, Campanhas e Ações, desenvolvidas pela Administração Municipal, ligado às áreas de atuação do Município, com Entidades Urbanas e Rurais, Órgãos e Conselhos Municipais, Estaduais e Federais, especialmente na Assistência Social, Saúde, Educação, Programas de Alimentação, Habitação, Cultura e Desporto, promovendo à Cidadania, Controle Social, formação e capacitação e o Esporte e Lazer, voltados à Comunidade em geral.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				500.200,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA:</b>	00006	<b>DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL</b>	<b>ÓRGÃO:</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>	Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos munícipes nos mais diversos meios de comunicação.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.006.001	MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL	Atividade Mantida	-	R\$ 132.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos munícipes através de assessorias nos mais diversos meios de comunicação, contratando Pessoa Física, Jurídica e Materiais necessários..					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				132.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA:</b>	00104	<b>LAZER COMUNITÁRIO</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 02	<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>	Repasse dos Recursos definidos no Orçamento Participativo para investimentos nas Comunidades				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.127.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DAS COMUNIDADES	Atividade Mantida	-	R\$ 171.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Repassar recursos financeiros, a título de Contribuições, às Entidades e Associações de Bairros, visando a execução do Programa de Melhorias as Comunidades do Município de Getúlio Vargas, conforme decisão do Orçamento Participativo.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				171.000,00	
<b>Total do Órgão:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				803.200,00	



Bel. Pedro Paulo Frezzotto  
Prefeito Municipal  
Getúlio Vargas – RS



Edlane S. C. Borlotti  
Secretária de Fazenda



Mario Aclir Tyburski  
CONTADOR  
CRC-RS 65885/0-5  
CPF: 445562330-20

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	00010	<b>ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 03	<b>PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>	Manter os trabalhos da Procuradoria Jurídica, visando a defesa dos interesses do Município, junto ao Poder Judiciário.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.008.001	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	Atividade Mantida	-	R\$ 200.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Manter a Procuradoria e Assessoria Jurídica do Município, através de recursos Materiais e Humanos, bem como a contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas, necessárias ao seu pleno funcionamento.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 200.000,00	
<b>Total do Órgão:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 200.000,00	

  
 Bel. Pedro Paulo Frezzotto  
 Prefeito Municipal  
 Getúlio Vargas - RS

  
 Edlane S. C. Bortolotti  
 Secretária de Fazenda

  
 Mario Akir Tyburski  
 CONTADOR  
 CRC-RS 65885/0-5  
 CPF: 445562330-20

<b>PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b> <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>0057</b>	<b>PLANEJAMENTO URBANO</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>04</b>	<b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Melhorar as ações de Controle e Fiscalização das atividades Urbanas e Transito.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.010.001	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E URBANO E TRANSITO	Atividade Mantida	-	R\$ 146.500,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Exercer o controle e fiscalização das atividades Urbanas e Transito, adquando o Plano Diretor Municipal, mantendo a JARI, contribuição FUNSET, apoio ao Conselho Municipal de Transito, com materiais e serviços necessários á execução das terefas. Estabelecer com o DETRAN/RS e BRIGADA MILITAR/RS, normas operacionais e ações voltadas as Notificações e Defesas de Autuações.					
2.138.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULTAS DE TRANSITO	Atividade Mantida	-	R\$ 7.200,00	R. Próprios

**Descrição da Ação:** Manter o Programa Multas de Trânsito, adquirindo materiais e serviços necessários a sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e ações de educação de trânsito com recursos originários de multas de trânsito.

**Total do Programa:** ⇒

153.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

*Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.*

<b>PROGRAMA</b>	<b>0017</b>	<b>INFORMÁTICA</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>04</b>	<b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA</b>
-----------------	-------------	--------------------	----------------------------	--

**OBJETIVOS:** Melhorar as ações de Controle e Fiscalização das atividades Urbanas e Transito.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.011.001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Atividade Mantida	-	R\$ 225.000,00	R. Próprios

**Descrição da Ação:** Possibilitar a operacionalização das atividades de informática, agilizando as informações, através da aquisição de equipamentos e desenvolvimento, locação e/ou aquisição de sistemas e programas de comunicações, tais como: **INTERNET, NET** e outros.


**Total do Programa:** ⇒

225.000,00

**Total do Órgão:** ⇒

378.700,00

  
Bel. Pedro Paulo Prezotto  
Prefeito Municipal  
Getúlio Vargas - RS

  
Edlane S. C. Bortolotti  
Secretária de Fazenda

  
Mario Akir Tyburski  
CONTADOR  
CRC-RS 65885/0-5  
CPF: 445562330-20

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS – RS</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b> <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00011</b>	<b>ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>05</b>	<b>COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Qualificar a gestão pública visando o incremento na eficiência e eficácia, bem como na transparência na gestão dos recursos públicos.			
<b>Ação</b>	<b>Título</b>	<b>Produto (unidade)</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
2.012.001	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	Controle Interno Mantido	-	R\$ 50.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Qualificar a gestão pública visando o incremento na eficiência e eficácia, bem como na transparência na gestão dos recursos públicos, manutenção das atividades realizadas pelo Controle Interno.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒				50.000,00	
<b>Total do Órgão:</b> ⇒				50.000,00	

  
 Bel. Pedro Paulo H. Prezotto  
 Prefeito Municipal  
 Getúlio Vargas - RS

  
 Edlane S. C. Bortolotti  
 Secretária de Fazenda

  
 Mario Alcir Tyburski  
 CONTADOR  
 CRC-RS 65865/0-5  
 CPF: 44.556.2330-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS – RS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013***Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.*

<b>PROGRAMA</b>	<b>00004</b>	<b>SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>ÓRGÃO: 06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>	Prover as Secretarias Municipais dos meios administrativos para implementar a gestão de seus programas, promovendo atos em todas as esferas da Administração Municipal.				
<b>Ação</b>	<b>Título</b>	<b>Produto (unidade)</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
2.013.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Secretaria Mantida	-	R\$ 950.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Manter as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, em relação aos telefones, água, energia elétrica, locação de instalações, fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes, tais como: Móveis e utensílios, máquinas, equipamentos de informática, Veículo Leve Popular, aquisição, construção, ampliação, reforma e manutenção de prédios e imóveis públicos, divulgação de atos oficiais de interesse Municipal, pelos mais diversos meios de comunicação, valorização dos trabalhadores do Serviço Municipal, reestruturação administrativa, estágio remunerados ou sem remuneração, valorização dos Conselho Municipais, contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em geral. Realização de Concurso Público. Readequar e /ou construir espaço para acondicionar os arquivos do Município					
2.014.001	MANUTENÇÃO DO EXPEDIENTE, ARQUIVO, PROTOCOLO E PATRIMÔNIO	Atividade Mantida	-	R\$ 215.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Coordenar e supervisionar as atividades de Expediente, Arquivo, Protocolo e Patrimônio. Dispor recursos e Equipamentos para proceder a Microfilmagem de Documentos Públicos, bem como a contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços na área de Digitalização de Documentos, integrantes do arquivo Municipal. Manutenção dos Servidores. Promover a atualização e reavaliação do Patrimônio Imobilizado.					
2.015.001	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS	Atividade Mantida	-	R\$ 100.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> .Dar condições ao Setor, de realizar suas atividades.					

2.016.001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Atividade Mantida	-	R\$ 135.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Desenvolver o controle dos registros funcionais, atualizar o cadastro dos Servidores e demais Agentes Políticos, avaliação de Servidores em estágio probatório e demais Servidores, objetivando melhorar o desenvolvimento Funcional, mantendo arquivo permanente de sua documentação e registros, confecção de folha de pagamento, recrutamento de pessoal, para provimento de cargos, processos de aposentadoria, pensões e demais questões previdenciárias, bem como o correto enquadramento dos Servidores em geral ao Fundo de Previdência do Servidor - FPS.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				1.400.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00009</b>	<b>EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Prover as Secretarias Municipais dos meios administrativos para implementar a gestão de seus programas, promovendo atos em todas as esferas da Administração Municipal.			
<b>Ação</b>	<b>Título</b>	<b>Produto (unidade)</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
1.061.001	IMPLANTAÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	Secretaria Mantida	-	R\$ 50.000,00	R. Próprios R. Estaduais R. Federais
<b>Descrição da Ação:</b> Construir o novo Centro Administrativo Municipal, dotando-o de infra estrutura para alocar as secretarias e departamentos que integram a Administração Municipal.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				50.000,00	
<b>Total do Órgão:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				1.450.000,00	

  
Bel. Pedro Paulo Bortolotti  
Prefeito Municipal  
Getúlio Vargas - RS

  
Edlane S. C. Bortolotti  
Secretária da Fazenda

  
Mario Alcir Tyburski  
CONTADOR  
CRC-RS 65885/0-5  
CPF: 445562330-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAMA	00012	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
OBJETIVOS:	Contribuir para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante administração da execução financeira e contábil do Município.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.017.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	Serviços Mantidos	-	R\$ 370.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Manutenção das atividades da Secretaria, com fornecimento de materiais de consumo, equipamentos e material permanente, contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em geral, Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais e contratação emergencial para atender diversas necessidades da Secretaria. Criar e estruturar o Conselho Municipal de Valores Imobiliários (CMVI). Possibilitar a revisão da Matriz Tributária. Divulgação dos atos oficiais de interesse da Comunidade, por seus diversos meios de publicação. Manter e conservar o Veículo utilizado pela Secretaria.					
2.020.001	MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA	Atividade Mantida	-	R\$ 182.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir o pleno funcionamento da Tesouraria, através de recursos humanos.					
2.021.001	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 168.000,00	R. Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir o pleno funcionamento da Fiscalização, através de recursos humanos.					
2.019.001	MANUTENÇÃO DO CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 85.000,00	R. Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir o pleno funcionamento do Cadastro e Tributação, através de recursos humanos, promover ações para o aumento na arrecadação e ações de cobrança da dívida ativa.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				805.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00015</b>	<b>FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Possibilitar o registro e acompanhamento contábil, dos atos e fatos de gestão municipal.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.022.001	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	Atividade Mantida	-	R\$ 225.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Manter os Serviços de Contabilidade do Município					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				225.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00032</b>	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL E SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, VINCULADOS AO REGIME ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Possibilitar a manutenção dos encargos de Ativos, Inativos e Pensionistas do Município de Getúlio Vargas, relativos ao custeio do FPS.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.132.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS - FPS	Atividade Mantida	-	R\$ 1.400.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Possibilitar a manutenção dos encargos de Ativos, Inativos, Pensionistas, Auxílio Doença, Salário Família, Sentenças Judiciais e demais encargos constantes da Lei Municipal nr. 3.888/08, do Município de Getúlio Vargas, relativos ao custeio do FPS.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				1.400.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b> :	<b>00096</b>	<b>PROMOÇÃO DO COMÉRCIO</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Fomentar ações de incentivo a População, com objetivo de incrementar a Arrecadação Municipal .			

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.103.001	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA	Atividade Mantida	-	R\$ 60.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Apoiar o comércio, a indústria e os serviços locais, aperfeiçoando o sistema de cobrança de tributos municipais, mediante programas de fiscalização. Repassar auxílios financeiros a entidades legalmente constituídas, visando o desenvolvimento de ações integradas de arrecadação, em campanhas similares, como “COM NOTA É LEGAL” e outras.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				60.000,00	


PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00000</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Suportar gastos imprevisíveis, enquadrados como operações especiais.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.018.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	Atividade Mantida	-	R\$ 1.520.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras, a decorrente de débitos previdenciários, sentenças judiciais e outras, incluindo-se os encargos decorrentes.					
2.133.001	RECUPERAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL E FINANCEIRO	Atividade Mantida	-	R\$ 1.000.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Visa a recuperação do Passivo Atuarial e Financeiro do FPS, conforme determina o Artigo 14, inciso IX, parágrafo 6º da Lei Municipal nº 3.888/2.008.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				2.520.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>99999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Efetuar o contingenciamento de recursos públicos.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
9.999.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Atividade Mantida	-	R\$ 293.000,00	R. Próprios

**Descrição da Ação:** A finalidade da Reserva de Contingência destina-se ao exclusivamente ao atendimento de Abertura de Créditos Adicionais, Passivos Contingentes e Outros Risco do estabelecido nos artigos 37 da Lei das Diretrizes Orçamentárias e artigo 5º, Inciso III, letra “B”, da lei de Responsabilidade Fiscal 101/00. Fica determinado que o valor da Reserva de Contingência será de 1,00% (um por cento), sobre a Receita Corrente Líquida orçada para o Exercício de 2.013. A composição dos valores da Reserva de Contingência será definida na Lei Orçamentária. Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras, a decorrente de débitos previdenciários, sentenças judiciais e outras, incluindo-se os encargos decorrentes.

<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒	293.000,00
<b>Total do Órgão:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒	5.303.000,00

  
 Bel. Pedro Paulo Frezzotto  
 Prefeito Municipal  
 Getúlio Vargas - RS

  
 Edlane S. C. Bortolotti  
 Secretária da Fazenda

  
 Mario Akir Tyburski  
 CONTADOR  
 CRC-RS 65885/0-5  
 CPF: 445562330-20

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00009</b>	<b>EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>08</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Dotar de adequadas condições para a realização das atividades escolares os espaços físicos das Escolas.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.041.001	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES-FUNDEB	Escolas	-	R\$ 45.000,00	R Fundeb

<b>Descrição da Ação:</b> Construir, ampliar e reformar escolas, dependências da SMECD, adquirindo terrenos para ampliação de espaços físicos das mesmas.					
1.015.001	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES	Escolas	-	R\$ 45.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Construir, ampliar e reformar escolas, dependências da SMECD, adquirindo terrenos para ampliação de espaços físicos das mesmas.					
1.015.002	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES	Escolas	-	R\$ 28.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Criar e ampliar os laboratórios de Ciências para as Escolas Municipais, sala de vídeo e refeitórios.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				118.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
PROGRAM A	00028	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	ÓRGÃO: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
<b>OBJETIVOS:</b>		Manter ações no sentido de viabilizar o transporte dos alunos do ensino médio e superior até as suas respectivas escolas.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.034.001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO	Transporte	-	R\$ 20.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Oportunizar acesso aos alunos matriculados no ensino médio, cursos profissionalizantes, viabilizando o transporte escolar.					
2.035.001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO SUPERIOR	Transporte	-	R\$ 10.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Oportunizar acesso aos alunos matriculados no ensino superior, viabilizando o transporte escolar quando possível.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				30.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013***Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.*

<b>PROGRAMA</b>	<b>00038</b>	<b>ORIENTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR</b>	<b>ÓRGÃO: 08</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Garantir o fornecimento de merenda escolar para escolas e entidades desenvolvendo ações nutricionais.			
<b>Ação</b>	<b>Título</b>	<b>Produto (unidade)</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
2.036.001	MANUTENÇÃO DA MEREN DA ESCOLAR-RECURSO PROPRIO	Atividade Mantida	-	R\$ 128.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir o fornecimento de merenda escolar nas escolas, promovendo ações que levem a uma alimentação mais saudável, com adição de gêneros alimentícios da agro ecologia. Elaboração de materiais informativos, informatização do setor da Merenda Escolar, instituição do cargo de nutricionista, qualificando e aperfeiçoando merendeiras e serventes.					
2.036.002	MANUTENÇÃO DA MEREN DA ESCOLAR-RECURSO PROPRIO	Assessoria	-	R\$ 6.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir assessorias para o Setor da merenda escolar e Conselho da Alimentação, além da realização e participação em cursos, encontros, palestras e atividades de integração. Firmar parcerias com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para ampliar e dinamizar o cultivo de gêneros alimentícios mais saudáveis. Integrar o trabalho do COMALES com o setor da merenda escolar.					
2.036.003	MANUTENÇÃO DA MEREN DA ESCOLAR-RECURSO PROPRIO	Material de Limpeza	-	R\$ 14.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Adquirir materiais de limpeza para escolas municipais e entidades permitindo higiene e limpeza adequadas ao correto ambiente alimentar.					
2.036.004	MANUTENÇÃO DA MEREN DA ESCOLAR-RECURSO PROPRIO	Refeitórios	-	R\$ 5.000,00	R Próprios

	<b>Descrição da Ação:</b> Garantir espaços adequados para refeitórios junto as escolas municipais.				
2.036.005	MANUTENÇÃO DA MEREN DA ESCOLAR-RECURSO PROPRIO	Atividade Mantida	-	R\$ 16.500,00	R Próprios
	<b>Descrição da Ação:</b> Construir, ampliar, melhorar o almoxarifado para depósito da merenda escolar e material de higiene e limpeza.				
2.041.001	MANUTENÇÃO DA MEREN DA ESCOLAR-PNAE	Atividade Mantida	-	R\$ 95.000,00	R Federais
	<b>Descrição da Ação:</b> Garantir a aplicação de recursos federais no fornecimento da Merenda Escolar para escolas e entidades, adquirindo produtos alimentícios de boa qualidade, inclusive da agricultura familiar, dando ênfase a merenda alternativa.				
2.042.001	MANUTENÇÃO DA MEREN DA ESCOLAR-CONTRAPAR TIDA/ESTADO	Atividade Mantida	-	R\$ 3.000,00	R Estaduais
	<b>Descrição da Ação:</b> Garantir a aplicação de recursos estaduais no fornecimento da Merenda Escolar para escolas e entidades, com produtos alimentícios de boa qualidade, dando ênfase a merenda alternativa.				
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				267.500,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b> <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00041</b>	<b>EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>08</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Dotar de adequadas condições para a realização das atividades escolares de Educação Infantil, garantindo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos.			
<b>Ação</b>	<b>Título</b>	<b>Produto (unidade)</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
2.029.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	Atividade Mantida	-	R\$ 348.000,00	R Próprios
	<b>Descrição da Ação:</b> Garantir o aperfeiçoamento dos trabalhadores em educação infantil, recursos humanos, materiais e serviços necessários ao funcionamento da escola de educação infantil. Regulamentar a Educação Infantil no município. Instituir o Cargo de Professor Assistente para atendimento nas Escolas de Educação Infantil de 0 a 5 anos.				
2.029.002	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	Brinquedos e Parques Infantis	-	R\$ 40.000,00	R Próprios
	<b>Descrição da Ação:</b> Adquirir brinquedos e parques infantis para as Escolas Municipais e entidades.				
2.029.003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	Escola Construída	-	R\$ 32.000,00	R Próprios
	<b>Descrição da Ação:</b> Construir e manter uma Escola de Educação Infantil de 0 a 5 anos.				
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				420.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013***Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.*

<b>PROGRAMA</b>	<b>00045</b>	<b>ENSINO SUPLETIVO</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>08</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Oportunizar acesso a Educação de Jovens e Adultos e Programas de Alfabetização e cursos profissionalizantes aos alunos fora da idade escolar.			
<b>Ação</b>	<b>Título</b>	<b>Produto (unidade)</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
2.030.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Atividade Mantida	-	R\$ 140.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Dar condições de funcionamento e atendimento da Educação de Jovens e Adultos no município, buscando sua continuidade e ampliação. Criar programas de Alfabetização e cursos profissionalizantes, buscando acesso ao conhecimento para todos através de recursos humanos, materiais, serviços necessários, além de firmar convênios e parcerias.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				140.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

*Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.*

<b>PROGRAMA</b>	<b>00047</b>	<b>ENSINO REGULAR</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>08</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Conceder acesso ao Ensino Fundamental, completo, de qualidade, a todas as crianças em idade escolar.			
<b>Ação</b>	<b>Título</b>	<b>Produto (unidade)</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
2.128.001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB-60%	Atividade Mantida	-	R\$ 3.700.000,00	R Fundeb
<b>Descrição da Ação:</b> Dar pleno funcionamento a Educação Infantil e Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB, garantindo uma educação de qualidade, assegurando remuneração de pessoal, criação de cargos, reajustes, e encargos incidentes sobre a remuneração dos profissionais da Educação.					
2.129.001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB-40%	Atividade Mantida	-	R\$ 298.000,00	R Fundeb
<b>Descrição da Ação:</b> Dar pleno funcionamento a Educação Infantil e Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB, garantindo uma educação de qualidade. assegurando o necessário em materiais e serviços.					
2.129.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB-40%	Subvenção a Entidade	-	R\$ 100.000,00	R Fundeb
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir o repasse de recursos financeiros a Entidade de Educação nos termos da Portaria Interministerial nº 1027 de 19 de Agosto de 2008, possibilitando ações de funcionamento as mesmas, notadamente a Escola de Educação Especial de Getulio Vargas(APAE) e Escola de Educação Infantil Favinhos de Mel (Lar da Menina).					
2.129.003	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB-40%	Equipamentos	-	R\$ 10.000,00	R Fundeb
<b>Descrição da Ação:</b> Adquirir equipamentos, móveis, eletrodomésticos, aparelhos audiovisuais, e outros específicos de apoio para o desenvolvimento da ação pedagógica para salas de recursos e multifuncionais.					
2.025.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 1.225.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir condições para o perfeito desempenho da função de administrar e planejar as ações da Secretaria, com recursos humanos, materiais e serviços necessários, buscando práticas que contribuam para uma educação de qualidade. Assegurar assinaturas de periódicos para Escolas, Entidades e SMECD. Viabilizar Assistente Social.					
2.025.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Equipamentos	-	R\$ 135.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Adquirir equipamentos, mobiliários, vestuários e materiais permanentes, de consumo e material de apoio didático-pedagógico e de expediente para as escolas, entidades e SMECD.					



2.025.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 28.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Firmar convênios e programas com entidades, segmentos e órgãos estaduais e federais que beneficiem o bom andamento educacional, inclusive com parcerias com Instituições de outras esferas administrativas para viabilizar a formação, capacitação dos Trabalhadores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Inclusiva de escolas estaduais e particulares em conjunto com as escolas municipais. Firmar convênios que possibilitem ainda a cedência de pessoal com Entidades.					
2.025.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Assessoria	-	R\$ 10.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Assessoria Técnico-Pedagógica para a SMECD, Escolas, Entidades, Salas de Recursos e contratação de profissionais especializados na área de educação. Assessoramento em âmbito Técnico-Pedagógico o Conselho Municipal de Educação e demais Conselhos ligados a atividade de educação.					
2.025.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 15.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Auxiliar financeiramente trabalhadores em Educação para maior capacitação, principalmente em Nível de Graduação, oportunizando a participação em Eventos Científicos que contemplem o Processo de Formação Continuada, aperfeiçoando o Plano de Carreira estendendo-o para Funcionários de Escolas, Creches.					
2.025.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 60.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir o Kit Pedagógico aos docentes e funcionários ligados a Educação. Ampliar o acervo bibliográfico das Escolas e SMECD.					
2.025.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 8.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Implantar o Sistema Municipal de Ensino.					
2.025.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acesso a Internet	-	R\$ 28.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Assegurar serviços de INTERNET em todas as escolas municipais e entidades.					
2.025.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Registros	-	R\$ 10.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Registrar e publicar o Processo Pedagógico da Rede Municipal de Ensino.					
2.025.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Formação Continuada	-	R\$ 20.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Possibilitar a formação de Grupos Dinamizadores, integrando os setores visando um trabalho interdisciplinar.					
2.026.001	REALIZAÇÃO DE FORUNS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS E ESTUDOS	Formação Continuada	-	R\$ 35.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Realização de Fóruns de Educação, Encontros de Formação em todas as modalidades, Seminários e Encontros de Estudos nos Pólos além de reuniões pedagógicas com todos os seguimentos representativos da comunidade.					

2.026.002	REALIZAÇÃO DE FORUNS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS E ESTUDOS	Materiais e Serviços	-	R\$ 10.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Adquirir materiais e serviços necessários para reuniões pedagógicas e encontros de integração.					
2.027.001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Transporte Escolar Mantido	-	R\$ 345.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Assegurar serviços transporte que permitam o acesso à Educação dos educando da zona rural e urbanas, despesas de Custeio em Geral, tais como combustível, peças, pneus, mão-de-obra mecânica, seguros, reformas, consertos, etc., terceirização de linhas (rotas) quando a Administração Municipal não tiver condições de realizar. Oferecer cursos de formação para os Trabalhadores.					
2.027.002	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Veículos	-	R\$ 100.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Adquirir, renovar e manter a frota de veículos escolares.					
2.027.003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abrigos	-	R\$ 16.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Construir e manter abrigos nos postos de embarque e desembarque para estudantes do Município.					
2.027.004	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Transporte Escolar Mantido	-	R\$ 44.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Viabilizar viagens de estudos para alunos, professores, funcionários e pais. Assegurar serviços transporte a entidades e/ou grupos organizados com fins educacionais além de viabilizar o transporte de portadores de NEE (Necessidades Educativas Especiais).					
2.028.001	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES-MDE	Prédios Mantidos	-	R\$ 35.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir a manutenção dos prédios escolares municipais visando atender ao ensino, através de serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.					
2.101.001	MANUTENÇÃO DAS DE-MAIS ATIVIDADES AFINS DA EDUCAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 800.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir recursos humanos, materiais e serviços necessários a realização de atividades com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que apresentem alguma deficiência, sendo que sem esse suporte não conseguiria atingir nível ou grau de aprendizado adequado. Firmar convênios e programas com Entidades, Segmentos e Órgãos Estaduais e Federais que beneficiem a Educação (AABB Comunidade, Escola de Pais. Viabilizar Assistente Social. Garantir as pessoas portadoras de Autismo, assistência por intermédio de equipes multiprofissionais e multidisciplinares, com métodos e técnicas terapêuticas específicas, contratando Serviços de Pessoa Jurídica.					
2.101.002	MANUTENÇÃO DAS DE-MAIS ATIVIDADES AFINS DA EDUCAÇÃO	Subvenções	-	R\$ 10.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Auxiliar financeiramente as Escolas comunitárias, confessionais e ou filantrópicas (Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, art 77, LDB).					
2.043.001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL/ESTADO	Transporte Escolar	-	R\$ 156.000,00	R Estaduais
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir o transporte escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de nosso município com Auxílio do Governo do Estado.					

2.044.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 225.000,00	R Federais
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir a aplicação dos recursos do Salário Educação, na manutenção da Educação Básica do Município, com recursos materiais, serviços, materiais permanentes, obras e aquisição de terras para ampliação de escolas.					
2.117.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TE-PNATE	Transporte Escolar	-	R\$ 40.000,00	R Federais
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir a manutenção do transporte escolar da Educação Básica de nosso município com auxílio do Governo Federal.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				7.463.000,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS</b>					
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b>					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00052</b>	<b>ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>08</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Atender as pessoas e alunos que necessitam, para desenvolvimento de potencialidades, de um atendimento diferenciado e especializado.			
<b>Ação</b>	<b>Título</b>	<b>Produto (unidade)</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
2.031.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Atividade Mantida	-	R\$ 120.000,00	R Próprios

	<b>Descrição da Ação:</b> Assegurar a realização de atividades com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental que apresentem alguma deficiência, objetivando dar suporte para que os alunos consigam atingir o nível ou grau de aprendizado adequado. Dar orientações e encaminhamentos aos alunos com dificuldades de aprendizagem aos setores responsáveis.				
2.031.002	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Cursos e Treinamentos	-	R\$ 15.000,00	R Próprios
	<b>Descrição da Ação:</b> Realizar Cursos de Libras para portadores de necessidades especiais auditivas e cursos no Método Braille para portadores de necessidades especiais visuais, além de oferecer os mesmos aos trabalhadores da Educação.				
2.031.003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Atividade Mantida	-	R\$ 50.000,00	R Próprios
	<b>Descrição da Ação:</b> Contratação de profissionais especializados para ampliação do atendimento à criança com dificuldades de aprendizagem para o NIAE, bem como aquisição de mobiliários, cadeira de roda, testes pedagógicos, equipamentos audio visuais, testes psicológicos e fonoaudiólogos. Repassar subvenção social a APAE e APADA.				
2.031.004	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Salas Construídas	-	R\$ 10.000,00	R Próprios
	<b>Descrição da Ação:</b> Manutenção de salas de Recursos Multifuncionais.				
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				195.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00054</b>	<b>DESENVOLVIMENTO CULTURAL</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 08	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Apoiar e incentivar todas as áreas da cultura, que constituem a identidade histórico-cultural da comunidade getuliense, na relação com o contexto macro, buscando ações que contribuam para o processo de cidadania, valorizando a cultura, dinamizando os espaços culturais de forma democrática, descentralizada e participativa, buscando resgate da historicidade e a construção de identidade dos cidadãos getulienses. Construir, enquanto espaço público, um processo de formação junto a comunidade getuliense, que valorize todas as culturas. municipal.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.033.001	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA	Atividade Mantida	-	R\$ 228.000,00	R Próprios

	<b>Descrição da Ação:</b> Valorizar a cultura municipal através da criação de espaços sócio-culturais, elaboração e distribuição de informativos, realização de encontros para a formação de trabalhadores da arte, redigir, promover e ministrar palestras, cursos, oficinas para diferentes segmentos culturais, garantindo materiais, serviços especializados e outros necessários ao pleno funcionamento da atividade cultural. Potencializar as ações do Conselho e do Fundo Municipal de Cultura, oportunizando condições para seu funcionamento.				
2.033.002	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA	Transporte	-	R\$ 30.000,00	R Próprios
	<b>Descrição da Ação:</b> Apoiar os Grupos culturais do município em termos de transporte, permitindo o deslocamento para os mais diversos locais, a fim de representar o município em eventos e atividades culturais e de lazer.				
2.033.003	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA	Materiais Permanentes	-	R\$ 22.000,00	R Próprios
	<b>Descrição da Ação:</b> Adquirir instrumentos musicais, computadores, impressora, climatizadores para o departamento cultural, mobiliário, impressora para a Biblioteca Pública Municipal.				
2.033.004	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA	Espaços Culturais	-	R\$ 15.000,00	R Próprios R Federais R Estaduais
	<b>Descrição da Ação:</b> Reformar e fazer melhorias do Salão de Atos do Centro Administrativo Municipal, instalação do Museu Municipal com investimentos de infraestrutura adequada para viabilizar também instalação de demais órgãos culturais existentes ou que venham a ser criados. Instalar o Museu do Imigrante de Getulio Vargas com investimentos de infra-estrutura adequados para a viabilizar a instalação de demais órgãos culturais. Construir espaços com infra-estrutura necessários para lazer, esporte e cultura. Criar, instalar e dar suporte a Casa do Artesanato de nosso município através do Fundo Municipal da Cultura. Criar parcerias com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ACCIAS, CDL, clubes de serviço para construir, mobiliar, manter e dar suporte financeiro para instalar o Pólo de Cultura de Getúlio Vargas. Viabilizar a Casa do Cinema. Realização de convênios com o Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas.				
2.033.005	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA	Biblioteca Melhorada	-	R\$ 25.000,00	R Próprios
	<b>Descrição da Ação:</b> Adquirir livros para ampliar o acervo bibliográfico tais como obras e periódicos , materiais de consumo e expediente, mobiliários, materiais pedagógicos que aprimorem o espaço lúdico-pedagógico, contratação de profissionais para atividades como a hora do conto, manutenção de serviços técnicos e internet na Biblioteca Publica Municipal Dr. Léo Stumpf.				
2.033.006	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA	Grupos Culturais Mantidos	-	R\$ 55.000,00	R Próprios
	<b>Descrição da Ação:</b> Apoiar os Grupos culturais do município em termos de vestuário, materiais necessários a eventos, ornamentações, capacitações e cedência de locais, contratação de serviços técnicos especializados, promover, participar e patrocinar eventos culturais comunitários com apoio financeiro. Criar, manter ou ampliar os grupos Culturais do Município: teatro, artes, dança, música e corais, oferecendo condições necessárias para o bom funcionamento dos mesmos. Manter o Fundo Municipal de Cultura para congregar entidades culturais, grupos artísticos de canto, dança, bandas, etc. Manter e designar subsídios a entidades e ONGs municipais que atuam com cultura e realizar inventários do patrimônio cultural do município. Firmar convênios com Organizações (OSCIP).				
2.033.007	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA	Eventos	-	R\$ 60.000,00	R Próprios

<p><b>Descrição da Ação:</b> Realizar a Festa das Etnias, Fórum Municipal de Cultura, Elaboração do calendário de eventos do município realização de gaitaços e atividades festivas e culturais visando incentivar a tradição gaúcha nas escolas e comunidade, incentivando participação em concursos a nível municipal, estadual e federal. Apoiar eventos como Carnaval de Rua, Semana da Pátria, Semana Farroupilha, Acampamento Farroupilha, Páscoa, Feira do Livro, Gaitaço, Dia da Criança, Natal, Mateadas, Teatros, Danças, Festivais, Garota Verão, Corais, Bandas (festivais) Teatro Amador, CTGs, Grupos de Cavalgadas, DTGs, Escoteiros Bororós, enfim, oportunizar a comunidade maior acesso a cultura. Possibilitar ainda, ressarcimento de despesas com alimentação e outras da Administração em eventos oficiais, reuniões e encontros com autoridades (nacionais, internacionais, federais, estaduais e municipais) objetivando os interesses da comunidade em geral.</p>					
2.033.008	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA	Resgate Cultural	-	R\$ 20.000,00	R Próprios
<p><b>Descrição da Ação:</b> Resgatar e registrar fotografias da identidade municipal através de levantamento técnico, concurso fotográfico e produção de material gráfico. Elaboração da Monografia atualizada do Município de Getulio Vargas. Elaborar campanhas para arrecadação de objetos históricos. Criar leis e realizar tombamento de patrimônio histórico e cultural do Município.</p>					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				455.000,00	

<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS</b>  <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b>  <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i></p>					
PROGRAMA	00103	DESPORTO COMUNITÁRIO	ÓRGÃO: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
<b>OBJETIVOS:</b>		Ampliar praticas esportivas atraindo investimentos para programas de desenvolvimento do Desporto e Lazer. Dinamizar, assegurar e articular democraticamente políticas e ações de lazer e de esporte juntamente com a população, com o intuito de melhorar a qualidade de vida, realizando investimentos nas áreas esportivas e de lazer.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.040.001	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 245.000,00	R Próprios R Federais R Estaduais

<p><b>Descrição da Ação:</b> Organizar atividades do esporte amador, com elaboração do calendário de eventos. Viabilizar a participação individual, de duplas e de equipes em competições esportivas a nível Municipal, Estadual e Nacional. Elaborar e encaminhar projetos para buscar recursos financeiros a nível estadual e federal, organizando de forma coletiva e descentralizada os projetos educativos de lazer, esporte, recreação e eventos. Possibilitar a formação e organização de grupos dinamizadores de lazer, esporte e recreação. Adquirir materiais de consumo, materiais permanentes e serviços destinados as práticas esportivas. Organizar e dinamizar o Conselho Municipal de Lazer, Desporto e Recreação. Incentivar e apoiar o Esporte Amador através do Conselho o Moto Clube Andantes do Abaúna, Grupo de Trilheiros do Abaúna, Moto Natureza, Jeep Clube Sem Fronteira. Criar o Fundo Municipal de Desportos.</p>					
2.040.002	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	Espaços para Desporto e Lazer	-	R\$ 25.000,00	R Próprios R Federais R Estaduais
<p><b>Descrição da Ação:</b> Construir e manter parques, espaços e ginásios para a prática de esportes através de convênios e parcerias. Normatizar e organizar a ocupação dos espaços públicos a partir de debates e necessidades da comunidade getuliense. Promover a revitalização e redimensionamento dos espaços públicos de lazer, desporto e recreação. Possibilitar a melhoria dos espaços de lazer, desporto e recreação. Realizar investimentos nos espaços públicos de lazer, desporto e recreação. Reformar os Espaços: Parque Municipal das Águas, Pracinha Municipal de Brinquedos, Praça Flores da Cunha, Centro Esportivo Municipal e seus banheiros, Estádio do Taguá FC, e outros.</p>					
2.040.003	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	Ginásio Poli Esportivo	-	R\$ 25.000,00	R Próprios R Federais R Estaduais
<p><b>Descrição da Ação:</b> Investir no Centro Esportivo Municipal transformando-o em poli esportivo, campo de futebol de sete, pista de atletismo, quadra de areia.</p>					
2.040.005	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	Atividade Mantida	-	R\$ 10.000,00	R Próprios R Federais R Estaduais
<p><b>Descrição da Ação:</b> Criar junto aos bairros, áreas que possam se transformar em Centros de Lazer e Recreação e dotar de infra estrutura, estabelecendo parcerias com demais esferas administrativas.</p>					
<b>Total do Programa:</b> ⇒				305.000,00	
<b>Total do Órgão:</b> ⇒				9.393.500,00	

  
Bel. Pedro Paulo Frazzetto  
Prefeito Municipal

  
Edlane S. C. Borlotoli  
Secretária de Fazenda

  
Mario Akir Tyburski  
CONTADOR  
CRC-RS 65885/0-5

<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b> <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i></p>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00009</b>	<b>EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 09	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Dar melhores condições de abrigo aos veículos e maquinas que integram o parque de máquinas, possibilitando conforto, segurança e conservação adequada aos mesmos.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.034.001	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E OFICINA MECÂNICA	Edificação Construída	-	R\$ 22.000,00	R. Próprios

**Descrição da Ação:** Criar infra-estrutura para abrigar o Parque de máquinas, Borracharia, Lavagem, Lubrificação, Tanques de Combustível, Oficina Mecânica e Setor Administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços e demais departamentos auxiliares.

**Total do Programa:** ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒

22.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

*Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.*

<b>PROGRAMA</b>	<b>00010</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 09	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Visa a manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços e seus Departamentos, Seções e Setores, atendendo suas necessidades na execução de obras, projetos e atividades específicas e com outras Secretarias, objetivando melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.046.001	MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX E ABASTECIMENTO	Atividade Mantida	-	R\$ 810.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Manter a Secretaria, seus Setores, Departamentos e Seções com aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, serviços de pessoas físicas e jurídicas e assessorias. Visa ainda, prover a Secretaria de condições para atender suas necessidades na execução de obras, projetos e atividades específicas e com outras Secretarias, objetivando melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais.					



2.046.002	MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX E ABASTECIMENTO	Atividade Mantida	-	R\$ 15.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Conscientizar as Pessoas da importância da preservação do Meio Ambiente e da Conservação do Patrimônio Público. (Iluminação Pública, Esgotos, Praças, Vias Públicas, etc)					
2.046.003	MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX E ABASTECIMENTO	Atividade Mantida	-	R\$ 15.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Proporcionar a regularização dos terrenos mediante respectivas documentações bem como incentivo e assessoramento a criação de novos loteamentos urbanos.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				840.000,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS</b>					
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b>					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00020</b>	<b>CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 09	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Apoiar e incentivar o funcionamento do Corpo de Bombeiros da Região com recursos necessários.			
<b>Ação</b>	<b>Título</b>	<b>Produto (unidade)</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
2.110.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMREBOM	Atividade Mantida	-	R\$ 50.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Custear despesas do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS – FUNREBOM, através de recursos materiais, humanos e serviços necessários					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				50.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00021</b>	<b>SEGURANÇA DO CIDADÃO</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 09	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Criar programa de segurança com a finalidade de combater a violência e proporcionar mecanismos para inclusão social.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.029.001	PROGRAMA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Atividade Mantida	-	R\$ 25.000,00	R. Próprios
<u>Descrição da Ação:</u> Realização de estudos com a Sociedade em geral, objetivando a criação de um Programa, visando combater a violência, através da inclusão Social, e Subvenção ao Consepro.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				25.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00058</b>	<b>MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 09	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Dar condições aos municípios de melhor aproveitamento dos espaços públicos e de enfrentamento a situações adversas.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.006.001	PROGRAMA DE COMBATE AS CHEIAS	Erradicação de enchentes	-	R\$ 100.000,00	R. Próprios R Federais R Estaduais
<u>Descrição da Ação:</u> Realizar obras visando combater as cheias, adquirindo materiais de construção, obras e serviços e ações integradas com a Agricultura e Moradores as margens dos rios do Município e Municípios Lindeiros. Realizar o mapeamento da rede fluvial proporcionando melhor qualidade de vida a população, mediante ações planejadas com o apoio da sociedade.					
2.050.001	MANUTENÇÃO DO DEPAR TAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	Atividade Mantida	-	R\$ 474.500,00	R. Próprios
<u>Descrição da Ação:</u> Ampliar, remodelar e conservar parques, praças, jardins e espaços públicos, dando condições de os mesmos serem usufruídos pela população em geral, adquirindo materiais e serviços.					
2.050.002	MANUTENÇÃO DO DEPAR TAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	Cemitério Melhorado	-	R\$ 45.000,00	R. Próprios
<u>Descrição da Ação:</u> Manter e conservar o Cemitério Municipal, seu ajardinamento e demais dependências, adquirindo material e serviços. Assessoramento na criação de Cemitérios Particulares, visando mais opção a População.					
2.050.003	MANUTENÇÃO DO DEPAR TAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	Cemitério Melhorado	-	R\$ 19.000,00	R. Próprios
<u>Descrição da Ação:</u> Assessoramento na criação de Cemitérios Particulares, visando mais opção a População.					

2.050.004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	Transporte Melhorado	-	R\$ 31.500,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Incentivar a criação de Transporte Coletivo dos Bairros para o Centro e vice e versa, para melhorar as condições de locomoção das Pessoas.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				670.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00062</b>	<b>SISTEMA DE ESGOTOS</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 09	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Manter e melhorar o sistema de esgotos do município.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.114.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO	Rede de Esgotos Melhorada	-	R\$ 80.000,00	R. Próprios R Federais R Estaduais
<b>Descrição da Ação:</b> Estender a rede de esgotos pluvial e cloacal, com tubos, fossas sépticas, filtros, banheiros, proporcionando melhor qualidade de vida a população, adquirindo material e serviços.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				80.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00064</b>	<b>LIMPEZA PUBLICA</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 09	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Assegurar a melhoria dos serviços de limpeza publica, contribuindo para o melhoramento continuo das condições de vida dos munícipes.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.052.001	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E LIXO	Limpeza Urbana Mantida	-	R\$ 680.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Custear despesas com a manutenção da atividade de limpeza publica e recolhimento de resíduos e lixo através de materiais e serviços necessários ao pleno funcionamento.					

<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒	680.000,00
---	------------

<b>PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b> <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00067</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 09	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Suporte necessário ao pleno funcionamento da rede de energia elétrica pública.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.051.001	MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA	Energia Mantida	-	R\$ 760.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Proporcionar a ampliação e manutenção da rede de energia elétrica rural e urbana, deixando-as em perfeitas condições de uso, adquirindo materiais e serviços.					
2.051.002	MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA	Energia Melhorada	-	R\$ 40.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Promover ações que visem a economia de custos através da criação de energias alternativas..					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				800.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00090</b>	<b>AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Visa a aquisição, manutenção e conservação da frota de máquinas pesadas, veículos e equipamentos rodoviários em perfeito funcionamento.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.047.001	MANUTENÇÃO DA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	Maquinas e Veículos Conservados	-	R\$ 225.000,00	R. Próprios
<u>Descrição da Ação:</u> Possibilitar a manutenção e conservação da frota de máquinas pesadas, veículos e equipamentos rodoviários, adquirindo lubrificantes, graxas, materiais e serviços, para lavagem e higienização da frota, bem como a troca de óleo e lubrificação dos mesmos.					
1.033.001	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Maquinas e Veículos Adquiridor	-	R\$ 300.000,00	R. Próprios Federais e Estaduais
<u>Descrição da Ação:</u> Adquirir caminhões com carroceria tipo basculante e Retroescavadeira, Escavadeira hidráulica, trator de esteira, rolo vibratório, motoniveladora e carreadeira e outras máquinas novas e/ou usadas, um veículo tipo utilitário, com a finalidade de ampliar a frota, para melhor atender as necessidades da População.					
2.048.001	MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS	Maquinas e Veículos Mantidos	-	R\$ 1.370.000,00	R. Próprios Federais e Estaduais
<u>Descrição da Ação:</u> Manter e conservar a frota de máquinas pesadas, veículos e equipamentos rodoviários, adquirindo peças, pneus, combustível, material de consumo e serviços em geral, possibilitando a mesma perfeitas condições de uso.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				1.895.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00101</b>	<b>CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Manter um sistema viário adequado às necessidades dos usuários, possibilitando segurança e plenas condições de trafegabilidade.			

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.049.001	CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Estradas Melhoradas	-	R\$ 800.000,00	R. Próprios R Federais R Estaduais
<b>Descrição da Ação:</b> Ampliar, melhorar, alargar e conservar as estradas municipais visando dar as melhores condições de trafegabilidade, locação e/ou aquisição de sistemas de britagem, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive pontes, pontilhões, bueiros e cascalhamento.					
2.049.002	CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Estradas Melhoradas	-	R\$ 150.000,00	R. Próprios R Federais R Estaduais
<b>Descrição da Ação:</b> Abrir Estradas e Ruas em locais que dê acesso à Rodovias, para beneficiar as Pessoas, bem como a construção de trevo nas proximidades da entrada do Bairro Santo André.					
2.049.003	CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Abrigos	-	R\$ 22.000,00	R. Próprios R Federais R Estaduais
<b>Descrição da Ação:</b> Conservação e construção de abrigos para proporcionar maior comodidades às pessoas, visando protege-las das intempéries do tempo.					
2.049.004	CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Estradas Melhoradas	-	R\$ 430.000,00	R. Próprios R Federais R Estaduais
<b>Descrição da Ação:</b> Abrir novas ruas e avenidas nos núcleos urbanos e rurais, bem como ampliar, melhorar, conservar e pavimentar com calçamento regular, irregular, poliédrico e asfáltico, sendo: <b>Calçamento com Pedras</b> – 5.000 (cinco mil) metros; <b>Pavimentação Asfáltica</b> – 10.000 (dez mil,) metros; <b>Calçamento Poliédrico</b> –2.000 (dois mil) metros, nos Distritos de Souza Ramos – e Rio Toldo -Getúlio Vargas-Rs.					
2.049.005	CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Sinalizações	-	R\$ 45.000,00	R. Próprios R Federais R Estaduais
<b>Descrição da Ação:</b> . Proceder a Instalação de sistema de controle de velocidade e ou sinalização eletrônica de vias públicas.					
2.112.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA CIDE	Estradas	-	R\$ 68.000,00	R Federais
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir a ações de melhoria do Transporte Municipal com a pavimentação e ou manutenção de vias, construção de pontes e viadutos.					
2.143.001	MANUTENÇÃO DA USINA ASFÁLTICA MUNICIPAL.	Estradas Melhoradas	-	R\$ 28.000,00	R. Municipal R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Visa a manutenção da Usina Asfáltica, destinada a Implantação de Obras de Infra-estrutura Urbana no Município, para a pavimentação asfáltica de ruas, avenidas e estradas no meio Urbano e Rural. .					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				1.543.000,00	
<b>Total do Órgão:</b> ⇒⇒⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				6.605.000,00	



Bel. Pedro Paulo Frezzotto  
Prefeito Municipal  
Getúlio Vargas - RS



Edlane S. C. Bortolotti  
Secretária de Fazenda



Mario Akir Tyburski  
CONTADOR  
CRC-RS 65885/0-5  
CPF: 445562330-20

**PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

*Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.*

<b>PROGRAMA</b>	<b>00004</b>	<b>SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>ÓRGÃO: 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>OBJETIVOS:</b>		Prover a Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social de recursos humanos, físicos e materiais, para desempenhar ações nas áreas de promoção, prevenção e curativas.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte	

2.053.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade Mantida	-	R\$ 434.000,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir acesso aos usuários do SUS, efetivando todos os seus princípios e diretrizes, hierarquizando e organizando a promoção, proteção e assistência em saúde, com atuação intersetorial, em busca de qualidade de vida para todos. Garantir as pessoas portadoras de Autismo, assistência por intermédio de equipes multiprofissionais e multidisciplinares, com métodos e técnicas terapêuticas específicas, contratando Serviços de Pessoa Jurídica.					
2.053.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade Mantida	-	R\$ 5.000,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Qualificar e adequar permanentemente os Recursos Humanos, manter a atenção em saúde, em todos os níveis de competência do município, capacitando e adequando o número de profissionais para a implementação e implantação de Programas e Ações em Saúde.					
2.053.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade Mantida	-	R\$ 5.000,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Controle, Participação e Fiscalização da Política de Saúde. Estabelecer parceria e co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde, de forma a legitimar a Política de Saúde Municipal junto à população, através de Conferências de Saúde, além de outros fóruns de debate e participação comunitária. Garantir o custeio das despesas do Conselho e das Ações..					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				444.000,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS</b>					
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b>					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00009</b>	<b>EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Promover a edificação de Unidades Básicas de Saúde.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.054.001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Edificações Públicas	-	R\$ 120.000,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Construção de uma UBS, com objetivo de ampliar a área de cobertura (PSF), além de reformar as demais Unidades Básicas de Saúde do Município.					
1.055.001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSO	Prédio	-	R\$ 330.000,00	R Próprios R Federais R Estaduais



<b>Descrição da Ação:</b> Construir uma Casa de Convivência para idosos, para sediar encontros e atividades de trabalho e lazer, a fim de melhorar as condições do atendimento aos idosos, eliminando pagamento de aluguel.					
1.057.001	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL	Abriço	-	R\$ 10.000,00	R Próprios R Federais R Estaduais
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir a ampliação e construção de espaço físico de proteção integral à criança e adolescente que tiverem seus direitos básicos violados e/ou ameaçados.					
1.058.001	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ADOLESCENTE MUNICIPAL	Prédio	-	R\$ 10.000,00	R Próprios R Federais R Estaduais
<b>Descrição da Ação:</b> Construção de área coberta/ampliação de espaço físico destinado a desenvolver as atividades para maior número de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				470.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00019</b>	<b>PROGRAMAS INTEGRADOS</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Manter as atividades dos Programas voltados à Saúde e que visem a melhoria da qualidade de vida da População e prevenção de Doenças.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.054.001	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Atividade Mantida	-	R\$ 2.310.000,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir custeio e recursos financeiros, materiais, serviços e pessoal, necessários à manutenção das UBS do Município. Ampliação das equipes do Programa Saúde da Família, proporcionando maior cobertura da População, atendidas de forma integral por equipe multiprofissional, com atuação interdisciplinar, com desenvolvimento de ações intersetoriais. Fornecer serviços de transporte em até 100% do valor da despesa, para tratamento de Saúde no Estado e em outros Estado da Federação.					

2.054.002	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Equipamentos Permanentes	-	R\$ 28.000,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
<p><b>Descrição da Ação:</b> Adequação no número e melhoria de equipamentos e materiais permanentes das Unidades Básicas de Saúde, 01 ECG, Suporte de Soro, Esfigmomanômetro, Estetoscópio, Desfibrilador, Oxigênio, Termômetro Digital, Otoscópio, Equipamentos de Informática, Mobiliário em geral, Climatizadores, Aparelhos de Áudio e Vídeo, Equipamentos Odontológicos e Hospitalares). Ampliando de forma progressiva, os recursos materiais, de forma a racionalizar e qualificar o acesso da população aos serviços do SUS Municipal. Aquisição de veículos para transporte de usuários do SUS (carros para UBS e Ambulância) e para desenvolvimento das ações de saúde.</p>					
2.054.003	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Cartão Inteligente	-	R\$ 10.000,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
<p><b>Descrição da Ação:</b> . Implantação cartão saúde inteligente nas UBS. Proporcionar maior agilidade nas consultas do usuário SUS - Informativo UBS. Disponibilizar maior controle nos serviços oferecidos</p>					
2.055.001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE	Atividade Mantida	-	R\$ 1.895.000,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
<p><b>Descrição da Ação:</b> Organização do atendimento no âmbito municipal. Garantir acesso aos usuários do SUS, efetivando todos os seus princípios e diretrizes, hierarquizando e organizando a promoção, proteção e assistência em saúde, com atuação intersetorial, em busca de qualidade de vida para todos. Manutenção de convênios e contratos com Serviços e Profissionais do Município e Região, estabelecendo parcerias com a Micro-regional, Estado e União. Implementação da Assistência integral em todos os níveis de complexidade, aos usuários do SUS municipal. Disponibilizar exames de apoio diagnóstico básicos e complementares, consultas especializadas e internações hospitalares.</p>					
2.055.002	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE	Programas de Saúde	-	R\$ 60.000,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
<p><b>Descrição da Ação:</b> Manter e ampliar os seguintes programas: Saúde Bucal, Saúde Mental, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Materno-infantil, Adulto e Idoso, Trabalhador, Imunizações, Vigilância Sanitária, Epidemiológica e ambiental, DST e AIDS.</p>					
2.057.001	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO – PABA	Programas de Saúde	-	R\$ 390.000,00	R. Federal
<p><b>Descrição da Ação.</b> Visa o atendimento e a manutenção básica de Saúde, através de Convênios com Hospitais, com recursos da esfera Federal.</p>					
2.058.001	MANUTENÇÃO DO PAB-PSF	Programas de Saúde	-	R\$ 295.000,00	R. Federal
<p><b>Descrição da Ação.</b> Visa o atendimento e a manutenção básica de Saúde, através de Equipes do Programa de Saúde Familiar, por Equipe multiprofissional, com atuação interdisciplinar de desenvolvendo ações intersetoriais, mantendo Convênios com entidades de Saúde e/ou contratando Profissionais, com recursos da esfera Federal.</p>					
2.060.001	MANUTENÇÃO DO PAB – FARMÁCIA BÁSICA	Programas de Saúde	-	R\$ 105.000,00	R. Federal
<p><b>Descrição da Ação.</b> Visa a distribuição de medicamentos básicos, à pessoas do Município, mantendo o Programa da Farmácia Básica, com recursos da esfera Federal.</p>					

2.061.001	MANUTENÇÃO DO PAB – PACS	Programas de Saúde	-	R\$ 320.000,00	R. Federal
	<b>Descrição da Ação.</b> Visa o atendimento e a manutenção básica de Saúde, através de Equipes do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, por Equipe multiprofissional, com atuação interdisciplinar de desenvolvendo ações intersetoriais, mantendo Convênios com entidades de Saúde e/ou contratando Profissionais, com recursos da esfera Federal				
2.062.001	MANUTENÇÃO DO PAB – VIGILANCIA SANITÁRIA	Programas de Saúde	-	R\$ 12.000,00	R. Federal
	<b>Descrição da Ação.</b> Visa o atendimento das ações do Programa Vigilância Sanitária no Município, com recursos da esfera Federal				
2.064.001	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	Programas de Saúde	-	R\$ 40.000,00	R. Federal
	<b>Descrição da Ação.</b> Visa controlar doenças transmissíveis, epidemiológicas, vetores e zoonoses, possibilitando ações para a manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica/PAB, no Município, com recursos da esfera Federal.				
2.065.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIA-SUS / SIH-SUS	Programas de Saúde	-	R\$10.000,00	R. Federal
	<b>Descrição da Ação.</b> Visa incrementar o Programa SIA-SUS / SIH-SUS no Município, com recursos da esfera Federal.				
2.067.001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/ESTADO	Programas de Saúde	-	R\$ 3.500,00	R. Estadual
	<b>Descrição da Ação.</b> Visa controlar doenças transmissíveis, epidemiológicas, vetores e zoonoses, possibilitando ações para a manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica/ESTADO, no Município, com recursos da esfera Estadual.				
2.068.001	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA/ESTADO	Programas de Saúde	-	R\$ 15.000,00	R. Estadual
	<b>Descrição da Ação.</b> Visa a distribuição de medicamentos básicos à Pessoas do Município, e a manutenção do Programa Farmácia Básica/ESTADO, com recursos da esfera Estadual.				
2.099.001	SAÚDE PARA TODOS /INCENTIVO AO PSF /ESTADO	Programas de Saúde	-	R\$ 50.000,00	R. Estadual
	<b>Descrição da Ação.</b> Possibilitar o incentivo a manutenção de Equipes do Programa Saúde Familiar, proporcionando a cobertura de atendimento de forma integral, por equipes multiprofissionais, com atuação interdisciplinar e desenvolvendo ações setoriais, mantendo convênios com Entidades de Saúde e/ou contratando Profissionais.				
2.116.001	MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	Programas de Saúde	-	R\$ 2.500,00	R. Próprio R. Estadual
	<b>Descrição da Ação.</b> Visa atender despesas de manutenção das Campanhas de Vacinação, implementadas no Município.				
2.130.001	SAÚDE PARA TODOS /PACS-ESTADO	Programas de Saúde	-	R\$ 15.000,00	R. Próprio R. Estadual
	<b>Descrição da Ação.</b> Possibilitar incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde, proporcionando cobertura nos atendimentos de forma integral, desenvolvendo ações setoriais, mediante convênios com entidades de saúde e/ou contratando Profissionais.				
2.146.001	MANUTENÇÃO TETO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CAMPANHA DE VACINAÇÃO	Programas de Saúde	-	R\$ 3.000,00	R. Próprio R. Estadual
	<b>Descrição da Ação.</b> Possibilitar a manutenção do programa de vigilância sanitária, mediante campanhas de vacinação, referente ações estruturantes e estratégicas federais,				

	com aquisições de materiais e fornecimentos de serviços de pessoa jurídica.				
2.147.001	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA – DIABETES MELLITUS/ESTADO	Programas de Saúde	-	R\$ 22.500,00	R. Próprio R. Estadual
	<b>Descrição da Ação.</b> Possibilitar a manutenção do programa Farmácia Básica – Diabetes Mellitus, com recurso Estadual, na aquisição de materiais e serviços necessários.jurídica.				
2.148.001	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SAMU-FEDERAL	Programas de Saúde	-	R\$ 165.000,00	R. Próprio R. Estadual
	<b>Descrição da Ação.</b> Possibilitar a manutenção do convênio firmado com a União objetivando as atividades do SAMU.				
2.149.001	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SAMU-EMERG/SALVAR-ESTADUAL	Programas de Saúde	-	R\$ 80.000,00	R. Próprio R. Estadual
	<b>Descrição da Ação.</b> Possibilitar a manutenção do convênio firmado com a Estado objetivando as atividades do SAMU.				
2.136.001	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF	PAIF-Programa de Atenção Integral a Família	-	R\$ 70.000,00	R Federal
	<b>Descrição da Ação:</b> Fortalecer os vínculos das Famílias e de seus membros, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, decorrentes da pobreza, da privação e fragilização dos vínculos afetivos ou relacionais.				
2.152.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ-AB	PMAQ	-	R\$ 30.000,00	R Federal
	<b>Descrição da Ação:</b> Possibilitar a manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica procurando induzir a instituição de processos que ampliem a capacidade da gestão municipal, além das Equipes de Atenção Básica, ofertando serviços que assegurem melhoria de acesso e qualidade, conforme as necessidades concretas da população.				
2.078.001	MANUTENÇÃO DO PEAS/FEAS-OASF/ESTADO	Proteção Social Básica	-	R\$ 3.000,00	R Estadual
	<b>Descrição da Ação:</b> Fortalecer os vínculos das Famílias e de seus membros, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, decorrentes da pobreza, da privação e fragilização dos vínculos afetivos ou relacionais.				
2.137.001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	Proteção Social Básica	-	R\$ 20.000,00	R. Próprios R Estadual R. Federal
	<b>Descrição da Ação:</b> Construir, manter, ampliar e adequar o espaço destinado a prestação de serviços e programas sócio-assistenciais, de proteção social básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.				
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				5.954.500,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b> <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA:</b>	<b>00026</b>	<b>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Atender Pessoas Portadoras de Deficiências, valorizando o desenvolvimento de suas potencialidades.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.120.001	MANUTENÇÃO DO PPD /EMDE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	Pessoas com Deficiência	-	R\$ 80.000,00	R. Federal
	<b>Descrição da Ação:</b> Visa a manutenção do Programa PPD/EMDE – Proteção Social Especial Média Complexidade, com repasses à entidades assistenciais, como APAE e Outras.				
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				80.000,00	

<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS</b></p> <p align="center"><b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b></p> <p align="center"><i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i></p>					
<b>PROGRAMA:</b>	00027	<b>SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 10	<b>SECRETARIA MUN DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>	Garantir proteção à criança e adolescente que se encontrarem em situação de risco e abandono, bem como sua integração à Sociedade.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.119.001	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PETI	Proteção à Criança e ao Adolescente	-	R\$ 15.000,00	R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir proteção temporária à criança e adolescente que tiverem seus direitos básicos violados e/ou ameaçados, bem como dar apoio ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)					
2.037.001	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO RENASCER	Atividade Mantida	-	R\$ 55.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Dar condições de funcionamento e atendimento ao Centro Integrado Renascer, criando e implantando programas ocupacionais para menores em situação de risco e vulnerabilidade social com recursos físicos, materiais e serviços necessários. Garantir assessoria técnico-pedagógica, aquisição de equipamentos de informática e outros materiais permanentes para o pleno funcionamento da atividade, além de possibilidade de firmar convênios e parcerias.					
2.039.001	MANUTENÇÃO DO COM-DICA/CONSELHO TUTELAR E FUMCA	Atividade Mantida	-	R\$ 80.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Dar condições de funcionamento e atendimento ao CONSELHO TUTELAR , COMDICA e CEDEDICA, implantando Projetos Municipais de Atendimento as Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social, inclusive com remuneração aos conselheiros, formação continuada aos mesmos, fornecimento de material de consumo, combustíveis, telefones e equipamentos e materiais permanentes necessários a atividade. Possibilidade de realização de encontros e seminários, além de possibilidade de firmar convênios e parcerias.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				150.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA:</b>	00029	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	<b>ÓRGÃO:</b> 10	SECRETARIA MUN DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>OBJETIVOS:</b>	Aferir e mensurar os resultados da gestão descentralizada do SUAS, baseadas na atuação do gestor.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.151.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS	Proteção Social Básica	-	R\$ 30.000,00	R. Próprios R Estadual R. Federal
<u>Descrição da Ação:</u> O IGDSUAS é um instrumento de aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município, e mede o resultado da gestão descentralizada do SUAS com base na atuação do gestor, na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				30.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA:</b>	00030	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	<b>ÓRGÃO:</b> 10	SECRETARIA MUN DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>OBJETIVOS:</b>	Elaboração e execução de programas e projetos, na assistência social.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte

2.056.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade Mantida	-	R\$ 540.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Enfrentamento à Pobreza, apoiando e inserindo socialmente as pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade e risco social, em ações de geração de trabalho e renda. Garantir à família o acesso a bens e serviços, visando a proteção integral de seus membros, a promoção e desenvolvimento da cidadania, constituindo-se numa estratégia de enfrentamento a exclusão social. Acompanhamento e aplicação de Questionários dos BPC's ESCOLA. Qualificar e capacitar a área de recursos humanos que realizam atividades ao nível de assistência social. Manter o Conselho Municipal de Assistência Social e proporcionar cursos de capacitação aos Conselheiros. Manter recursos para contrapartidas de Convênios firmados com o Estado e a União. Informatização e cadastramento da rede Municipal de Assistência Social. Repassar subvenções sociais para a rede de Assistência Social.					
2.056.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Plantão Social e CRAS	-	R\$ 28.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Possibilitar a satisfação de necessidades básicas em caráter emergencial, disponibilizando: auxílio transporte, fotos para documentos de identidade e CTPS, alimentação, benefícios eventuais (natalidade e funeral).					
2.056.003	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Plantão Social	-	R\$ 10.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Equipar os setores de assistência social com móveis, utensílios, equipamentos de informática.					
2.111.001	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA	Plantão Social	-	R\$ 5.000,00	R Estaduais
<b>Descrição da Ação:</b> Garantir os direitos mínimos do cidadão e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, que buscam atendimento emergencial de suas necessidades.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				583.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00059</b>	<b>POLÍTICA HABITACIONAL</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 10	<b>SECRETARIA MUN DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Criar Programas de Construção e reformas de habitações visando proporcionar melhores condições de vida às pessoas..			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.030.001	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS	Residências	-	R\$ 80.000,00	R. Próprios R Federais R Estaduais
<b>Descrição da Ação:</b> Ações que visam melhoria habitacional dos munícipes, através da construção, reforma e ampliação de residências na zona urbana, incluindo reforma e construção de unidades sanitárias.					



1.031.001	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES RURAIS	Residências	-	R\$ 50.000,00	R. Próprios R Federais R Estaduais
<b>Descrição da Ação:</b> Ações que visam melhoria habitacional dos municípios, através da construção, reforma e ampliação de residências na zona rural, incluindo reforma e construção de unidades sanitárias.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				130.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00090</b>	<b>AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Assegurar recursos financeiros à contrapartida de Projetos, visando investimentos em Saúde.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.104.001	MANUTENÇÃO DA CONTRA PARTIDA DE PROJETOS	Atividades Mantidas		R\$ 30.000,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Manter ações, visando alocar recursos para a contrapartida de Projetos na área de Saúde, assegurando locais adequados e equipamentos necessários para o bom funcionamento da Saúde da Comunidade em geral..					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				30.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00123</b>	<b>SAÚDE BÁSICA PARA TODOS</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Assegurar recursos financeiros à contrapartida de Projetos, visando investimentos em Saúde.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.150.001	MANUTENÇÃO DA INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	Atividades Mantidas		R\$ 50.000,00	R. Próprios R. Estadual R. Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Manter ações, visando alocar recursos para a contrapartida de Projetos na área de Saúde, assegurando locais adequados e equipamentos necessários para o bom funcionamento da Saúde da Comunidade em geral..					

<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒	50.000,00
<b>Total do Orgão:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒	7.921.500,00



Bel. Pedro Paulo Frezzotto  
Prefeito Municipal  
Getúlio Vargas - RS



Edlane S. C. Bortolotti  
Secretária de Fazenda



Mario Akir Tyburski  
CONTADOR  
CRC-RS 65885/0-5  
CPF: 445562330-20

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>00004</b>	<b>SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>11</b>	<b>SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Proporcionar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente condições de promover o desenvolvimento sustentável na área agropecuária, equipar adequadamente a Secretaria, bem como auxiliar na manutenção das atividades existentes, através da assistência técnica e outras formas específicas, estabelecendo e coordenando as ações.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.084.001	MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	Atividade Mantida	-	R\$ 340.000,00	R Próprios

<b>Descrição da Ação:</b> Garantir a manutenção das atividades com recursos humanos, físicos, materiais e serviços necessários ao desenvolvimento de suas funções, projetos e atividades específicas. Manter os Conselhos Municipais de Desenvolvimento e CEDAFAM, qualificando e capacitando os Conselheiros Municipais. Promover eventos de premiação e divulgação do setor agropecuário e destaque econômico e social. Apoio a realização da SUINO FEST. Realização de convênios e parcerias com: ACCIAS, CDL, AGAVIDA, SENAI, SESC, SESI, COOPRAF e demais órgãos representativos, visando integrar a comunidade ao processo de desenvolvimento. Proporcionar através de materiais informativos e dos meios de comunicação social a divulgação de programas, atividades e campanhas realizadas pelo Poder Público Municipal.					
2.085.001	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	Atividade Mantida	-	R\$ 262.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Possibilitar ao setor de agricultura, condições de desenvolver suas funções, Organizando um banco de dados estatístico do município e agronegócio com o objetivo de levantar as potencialidades locais de mercado para o agronegócio.					
2.085.002	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	Convênios	-	R\$ 15.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Realizar convênio com a Faculdade Ideau e outras universidades, proporcionando experimentos e análises de solo no setor agropecuário.					
2.085.003	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	Irrigação	-	R\$ 48.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> – Irrigação para propriedades rurais, mediante apoio a construção de cisterna e açudes para irrigação inclusive com outorga					
2.122.001	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA-EMOLUMENTOS	Apoio Fundiário	-	R\$ 2.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> – Auxiliar no custeio de emolumentos junto ao Serviço de Registro de Imóveis, elaborando Certidões de propriedades rurais.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				667.000,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b> <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA:</b>	00009	<b>EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</b>	<b>ÓRGÃO:</b>	<b>SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>	Visa o desenvolvimento de ações voltadas a atrair investimentos no município.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.060.001	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS EXPOINCAR	Parque de Eventos	-	R\$ 30.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Implantar o centro de eventos EXPOINCAR, com aquisição de áreas de terras , ou em área do município, elaborando projeto de um parque de eventos, promovendo melhorias na infraestrutura, como terraplanagem, tubulações, cascalhamentos e outros, proporcionando a realização de eventos e da EXPOINCAR em lugar próprio, possibilitando mostrar as potencialidades do município.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				30.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA:</b>	00058	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	<b>ÓRGÃO:</b> 11	SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
<b>OBJETIVOS:</b>	Visa o desenvolvimento de ações voltadas a atrair investimentos no município.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.040.001	APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO	Incentivos a Instalação	-	R\$ 80.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<u>Descrição da Ação:</u> Proporcionar através de programas de incentivo a instalação de empresas com o objetivo de gerar mais emprego e renda, bem como aluguel, reformas e melhorias de espaços com o objetivo de transformar em Berçário Industrial.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				80.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA:</b>	00059	POLÍTICA HABITACIONAL	<b>ÓRGÃO:</b> 11	SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
<b>OBJETIVOS:</b>	Implementação de programas na área de habitação, notadamente na área rural do município.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.035.001	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA RURAL	Moradias	-	R\$ 25.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<u>Descrição da Ação:</u> Criar programas de forma coletiva, de reformas e construção de moradias, banheiros para as famílias mais carentes na área rural. Apoiar com recursos os projetos como “Minha Casa, Minha Vida”, inclusive com materiais e infra-estrutura.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				25.000,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b> <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA:</b>	00061	<b>SANEAMENTO GERAL</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 11	<b>SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>	Proporcionar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente condições de promover ações voltadas ao saneamento e a preservação ambiental, melhorando as condições de vida da população.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.013.001	PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	Melhoria de Condições de Vida	-	R\$ 63.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Implantação de um programa de saneamento rural com perfuração de poços, proteção de fontes, redes de água, valas filtrantes e fossas sépticas visando a qualidade de vida.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				63.000,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b> <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA:</b>	00063	<b>PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 11	<b>SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>	Proporcionar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente promover ações voltadas a proteção e a preservação ambiental, melhorando as condições de vida da população.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.086.001	REESTRUTURAÇÃO DO VEVEIRO DE MUDAS, ARVORES E FLORES	Reflorestamento	-	R\$ 45.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Repassar e intermediar o repasse de mudas diversas, sementes e análise de solo e programa de correção e acidez e fertilizantes do solo					
2.083.001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Proteção ao Meio Ambiente	-	R\$ 83.000,00	R Próprios R Estadual R Federal

<p><b>Descrição da Ação:</b> Criar, estruturar, implantar e implementar o Departamento do Meio Ambiente, com recursos humanos e materiais, contratando serviços profissionais e especializados de pessoas físicas e jurídicas, afim de acompanhar os processos de Licenciamento Ambiental, vistorias e fiscalização no Município de Getulio Vargas. Promover cursos, palestras, seminarios e a Semana do Meio Ambiente, bem como simpósios e conferências ambientais a nível de escolas e população em geral. Fomentar recursos e ações para a Educação Ambiental, materiais impressos e grafias, uniformes, equipamentos e materiais de consumo para esta atividade. Repasse de auxílio financeiro, a título de contribuições a entidades do Município, tais como: ACCIAS, CDL, Sindicatos, Entidades Eclesiásticas e Entidades de Proteção aos animais, objetivando a realização de campanhas e eventos, promovendo e incentivando a preservação de Meio Ambiente. Promover, incentivar e implantar a coleta seletiva de lixo no Município, aquisição de lixeiras quando necessário em via pública, desenvolver campanhas de conscientização.</p>					
2.083.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Informatização	-	R\$ 40.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<p><b>Descrição da Ação:</b> Organizar um banco de dados sobre o licenciamento ambiental no município, mantendo um controle informatizado sobre as empresas licenciados no município.</p>					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				168.000,00	

<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b> <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i></p>					
<b>PROGRAMA:</b>	00065	<b>BACIAS HIDROGRAFICAS</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 11	<b>SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>	Possibilitar ações de contenção de enchentes no município.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.059.001	PROGRAMA MUNICIPAL DE MICROBACIAS	Controle de Microbacias	-	R\$ 15.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<p><b>Descrição da Ação:</b> Criar programas com os agricultores e técnicos obras e trabalhos de contenção de enchentes na área da microbacias do Rio Abaúna e Rio Paulo</p>					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				15.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA:</b>	00072	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	<b>ÓRGÃO:</b> 11	SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
<b>OBJETIVOS:</b>	Visa a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários para serem utilizados em atividades do setor agrícola e industrial do município.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.012.001	AMPLIAR E MANTER A PATRULHA AGRÍCOLA	Maquinas e Equipamentos	-	R\$ 420.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Aquisição de máquinas pesadas equipamentos rodoviários e de trabalho, veículos, um trator de esteira, retroescavadeira, caminhões para Patrulha Agrícola, com o objetivo de prestar serviços as propriedades rurais, proporcionando melhorias em propriedades rurais, facilitando o escoamento da produção.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				420.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA:</b>	00081	SANIDADE ANIMAL	<b>ÓRGÃO:</b> 11	SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
<b>OBJETIVOS:</b>	Visa a proteção de animais que se encontram abandonados, e/ou em situação de risco no Município.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.142.001	AUXILIO A ENTIDADES DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS	Animais	-	R\$ 8.000,00	R Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Visa o atendimento a caes e outros animais que se encontram em situação de risco, mediante auxilio a entidades de proteção a animais, bem como a realização de campanhas educativas e incentivadoras a adoção de animais.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				8.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013***Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.*

<b>PROGRAMA:</b>	<b>00087</b>	<b>ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO A PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR</b>	<b>ÓRGÃO:</b> <b>11</b>	<b>SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>		Proporcionar ações voltadas a assistência e acompanhamento das atividades produtivas no setor agrícola .			
<b>Ação</b>	<b>Título</b>	<b>Produto (unidade)</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
2.095.001	MANUTENÇÃO DO FUNDA GRO	Fundo Rotativo	-	R\$ 35.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Fomentar o Fundo da Agricultura (FUNDAGRO) alocando recursos do arrendamento do Km 5. Incentivar os pequenos agricultores a desenvolver novas atividades através de financiamentos, criar Troca-troca em vários produtos. Adquirir equipamentos para a Patrulha Agrícola, enciladeira, enreirador e outros.					
2.087.001	REALIZAÇÃO DE SEMIN. FORUNS, PALEST. E FEIRAS AGROPECUÁRIAS	Participação em Eventos	-	R\$ 15.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Realização e incentivo a participação de feiras agropecuárias, disponibilizando estrutura, local e transporte, inclusive para a Expointer. Promover a divulgação e comercialização de produtos dos agricultores locais levando em conta produção de forma ecológica e artesanal Proporcionar o apoio a ação através de entidades representativas. Apoiar e custear despesas com deslocamento, alimentação e estadia a municípios Getulienses (lideranças, entidades) que participarem de eventos e movimentos em representação de nosso município.					
2.088.001	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS NA ÁREA PRIMÁRIA	Atividade Mantida	-	R\$ 55.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Implantação de programas na área da produção de leite, suínos, aves, grãos, reflorestamento, hortifrutigranjeiros, piscicultura, caprinos, ovelhas, coelhos, cana de açúcar, mandioca e mel. Realizar e fomentar a capacitação dos agricultores, juntamente com entidades do Setor. (EMATER, SUTRAF, Sindicato Rural e Cooperativas) ou empresas de tecnologia de ponta. Apoiar a formação de grupo de agricultores para criar programas específicos por atividade (hortifrutigranjeiros, piscicultura, apicultura, grãos e outros). Possibilitar a reestruturação da Feira do Produtor					



2.088.002	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS NA ÁREA PRIMÁRIA	Assessoria Técnica	-	R\$ 92.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Possibilitar assistência técnica a disposição dos agricultores, através de convênios ou contratação de técnicos nas áreas necessárias.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				197.000,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b> <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA:</b>	00092	<b>COMPLEXOS INDUSTRIAIS</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 11	<b>SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>	Visa o desenvolvimento de ações voltadas a melhoria e adequações para a implantação e o estruturação de indústrias e projetos no município.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1.014.001	IMPLANTAR PARQUE INDL SÃO CRISTÓVÃO E BERÇÁRIO INDUSTRIAL	Parque Industrial	-	R\$ 50.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Implantar e estruturar o novo parque industrial possibilitando a instalação de empresas, viabilizando energia elétrica para o Distrito Industrial São Cristóvão, inclusive com a aquisição de áreas de terras. Construção de pavilhões, aquisição de novas áreas de terras para distritos industriais. Desapropriar indústrias desativadas objetivando implantar bercários industriais.					
1.014.002	IMPLANTAR PARQUE INDL SÃO CRISTÓVÃO E BERÇÁRIO INDUSTRIAL	Parque Industrial	-	R\$ 50.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Ampliação de um novo Berçário Industrial e reforma dos já existentes, proporcionando as empresas que estão iniciando um local, em condições favoráveis, para suas instalações por um período determinado.					
2.093.001	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO PARA EMPRESAS	Saneamento	-	R\$ 35.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Desenvolver junto às empresas um programa de saneamento tendo como objetivo o combate da poluição e o tratamento e destinação correta de resíduos sólidos e líquidos produzidos pelas empresas.					
2.096.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO	Atividade Mantida	-	R\$ 15.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Potencializar o Fundo Municipal de Desenvolvimento para micro, pequenas empresas e associações. Disponibilizar recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento para financiar investimentos e custeio, e para que as micros e pequenas empresas possam desenvolver suas atividades de forma mais acessível.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				150.000,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b> <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA:</b>	00094	<b>PROMOÇÃO DE TURISMO</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 11	<b>SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>	Visa o desenvolvimento de ações voltadas a realização de projetos para atrair turistas ao município.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.094.001	MANUTENÇÃO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Turismo	-	R\$ 145.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Conscientizar, valorizar e fomentar a cultura turística destacando a importância do turismo para o desenvolvimento socioeconômico do município. Fomentar Projetos Regionais, formando parcerias com municípios próximos para potencializar as riquezas regionais. Firmar convênios com órgãos municipais, regionais, estaduais e federais e empresariais para ampliar estudos e capacitar ações integradas na área de turismo.					
2.094.002	MANUTENÇÃO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Atrair o Turismo	-	R\$ 30.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Levantamento dos locais turísticos e organização de um roteiro turístico com o objetivo de atrair turista em nosso município com calendário, sítios arqueológicos com sinalização e a divulgação dos mesmos nos mais diversos meios de comunicação. Incentivar a pesquisa histórica para credenciar locais a serem incluídos na rota turística do município, valorizando a história do povo getuliense.					
2.094.003	MANUTENÇÃO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Parque	-	R\$ 30.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Instalar e estruturar através de estudos e projetos, juntamente com a iniciativa privada, investimentos no Parque Municipal das Águas, como rede pluvial, asfaltamento, churrasqueiras, palco para shows, trilhas ecológicas, Turismo e Águas Termais.					
2.094.004	MANUTENÇÃO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Pórticos	-	R\$ 200.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Incentivos a formação e construção de pórticos.					
2.094.005	MANUTENÇÃO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Incentivos	-	R\$ 70.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Apoio aos grupos municipais como jeepeiros, trilheiros, motogrupos, ciclistas, automóvel clube, de atletismo, esporte e lazer, na realização de eventos no município. Investir e implantar locais de ginastica ao ar livre, com compra de equipamentos e infraestrutura necessária para proporcionar lazer aos municipes.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				475.000,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b> <i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA:</b>	00096	<b>PROMOÇÃO DO COMÉRCIO</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 11	<b>SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>	Visa o desenvolvimento de ações voltadas a melhoria das relações				

		comerciais, bem como os projetos voltados a divulgação de produtos e ou busca de inovações.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.091.001	APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA	Micro e Pequena Empresa	-	R\$ 50.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> . Promover feiras municipais, apoiar as empresas na participação de feiras estaduais e interestaduais, com o objetivo de ampliar o conhecimento e divulgar os produtos locais.					
2.091.002	APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA	Qualificação	-	R\$ 50.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Promover cursos de formação através de convênios com entidades de classe e assessoria técnica para qualificar e capacitar empreendedores e trabalhadores.					
2.091.003	APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA	Apoio Associativo	-	R\$ 25.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Organização de cooperativas e associações de trabalhadores, bem como assessorar tecnicamente trabalhadores para organização de cooperativas de trabalho com objetivo de possibilitar mais acesso ao trabalho e renda.					
2.091.004	APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA	Racionalização de Custos	-	R\$ 40.000,00	R Próprios R Estadual R Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Fomento a organização de micro e pequenas empresa, apoiando e assessorando para que, de forma coletiva, possam adquirir matéria prima.					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				165.000,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RS</b>					
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013</b>					
<i>Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.</i>					
<b>PROGRAMA:</b>	00098	<b>PROMOÇÃO A INDÚSTRIA</b>	<b>ÓRGÃO:</b> 11	<b>SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>OBJETIVOS:</b>	Proporcionar o incentivo a instalação de agroindústrias.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2.089.001	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA	Atividade Mantida	-	R\$ 90.000,00	R Próprios R Estadual R Federal

<p><b>Descrição da Ação:</b> Implantação de Agroindústria, implantação do SUASA. Apoiar a inclusão dos agricultores familiares no processo de agroindustrialização e comercialização da sua produção, de modo a agregar valor, gerar renda e oportunidades de trabalho no meio rural, com conseqüente melhoria das condições de vida das populações beneficiadas direta e indiretamente pelo Programa.</p>					
2.089.002	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA	Terreno	-	R\$ 70.360,54	R Próprios R Estadual R Federal
<p><b>Descrição da Ação:</b> Aquisição de local na RS 135 para ponto de venda de produtores do agronegócio, visando aumentar a renda dos agricultores e incentivar a produção agroindustrial.</p>					
<b>Total do Programa:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				160.360,54	
<b>Total do Orgão:</b> ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				2.623.360,54	



Bel. Pedro Paulo Frezzotto  
Prefeito Municipal  
Cecília Vargas - RS



Edlane S. C. Bortolotti  
Secretária de Fazenda



Mario Alcir Tyburski  
CONTADOR  
CRC-RS 65885/0-5  
CPF: 445562330-20

